

LEI MUNICIPAL Nº 44/80, DE 07
DE NOVEMBRO DE 1980

CONCEDE SUBVENÇÃO AO ASILO "LAR -
SÃO SEBASTIÃO" DE ESPERA FELIZ, E M,
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Subvenção Social mensal ao ASILO "LAR SÃO SEBASTIÃO" de Espera Feliz, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a partir de 01 de Novembro de 1980.

Art. 2º Para fazer face à execução da presente Lei, o Poder Executivo Municipal poderá abrir Crédito Especial até o valor máximo, podendo, para tanto, anular dotações. Ocorrência de acordo com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 07 de Novembro de 1980.

Ernani Gillo